# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**LEI "R" Nº 126**, de 26 de setembro de 2014

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Leonardo Petrelli.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Leonardo Petrelli, pelo seu espírito empreendedor e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da concessão da distinção de que trata esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica do Município.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.655, de 30/09/2014, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.102, de 30/09/2014**